

ANCHIETA-ES, 13 de Outubro de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Praça Visconde Figueira, s/n – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DA CONCESSÃO.**

Referência.: **SOLICITA ESCARECIMENTOS**

FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, estabelecida à RUA 22, 167, BENEVENTE, ANCHIETA-ES devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.796/0001-79, vem através deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** a maior oferta de OUTORGA, nos termos do artigo 15, inc. II, da Lei federal nº 8.987/1995, tendo por base o valor da OUTORGA FIXA ofertado pelo LICITANTE relacionada a CONCESSÃO de bloco único a ser ofertado.

## **DO ITEM 5.2- VALOR MÍNIMO DE OUTORGA FIXA**

O ITEM 5.2 consta valor mínimo de outorga fixa de R\$ 63.107.247,00 (sessenta e três milhões cento e sete mil e duzentos e setenta e sete reais).

Ocorre que essa precificação deveria levar em conta variáveis como demanda e custo efetivo do investimento, detalhando-a no processo licitatório.

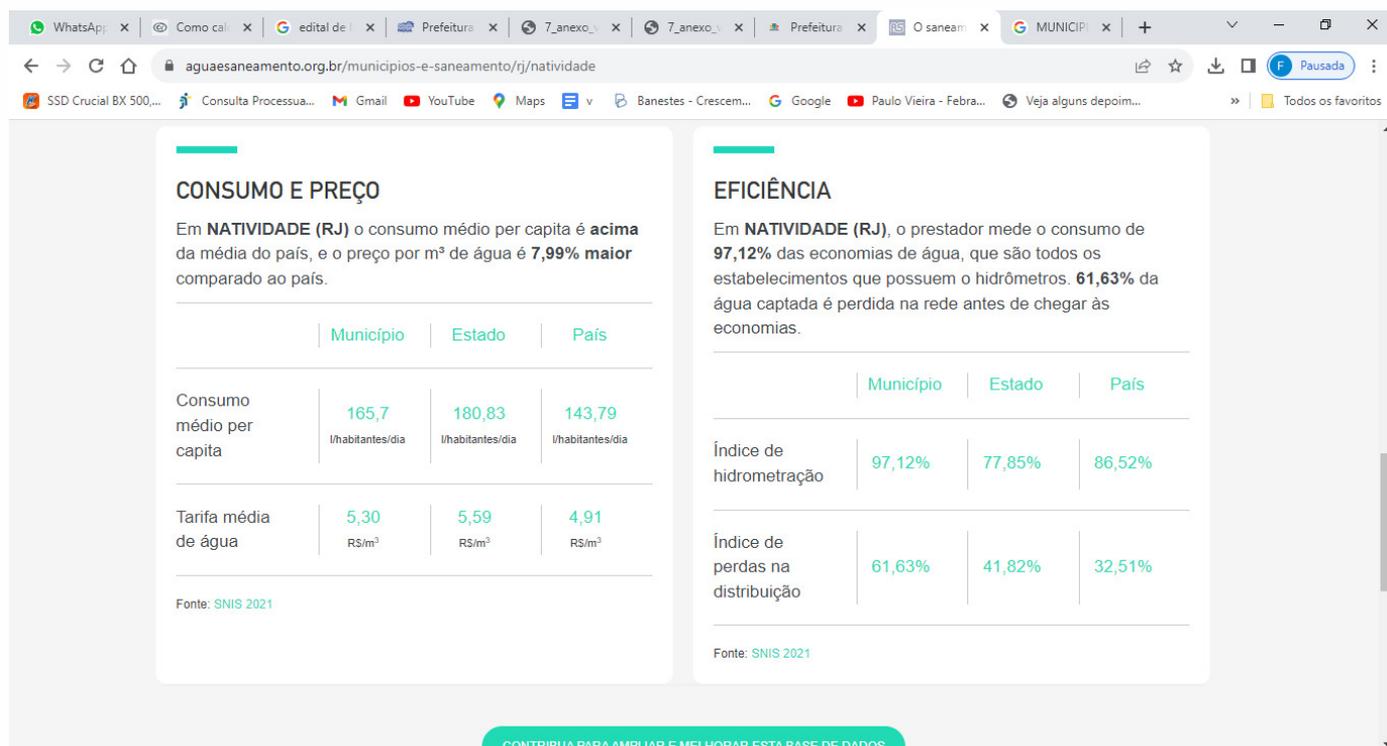
O valor tarifário, apesar de ter natureza jurídica de preço Público e ser ato discricionário do Poder Público, **DEVE REFLETIR A REALIDADE DO MERCADO, SOB PENA DE INEXEQUIBILIDADE.**

Assim sendo, comparando as tarifas Públicas de água e esgoto praticadas por outra em cidades próximas (Itaocara, Miracema, Natividade, etc), verifica-se que a TARIFA PÚBLICA UTILIZADA COMO PARAMÊTRO NO EDITAL, não reflete a realidade do mercado, e ainda menos, ofertando-se um percentual de desconto sobre a tarifa de referência o que já é inexecutável.

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE</b>				
PROCESSO SEI- 150001023000/2022 D.O. de 07/10/2022 DECISÃO CAUTELAR - CONSELHO DIRETOR AGENERSA - REUNIÃO DE 06/10/2022. 11.82% INCIDÊNCIA A PARTIR DE 08/11/2022				
<b>TARIFA 1 - ÁREA A</b>				
CATEGORIA	FAIXA	MULTIPLICADOR	TARIFA	VALOR
DOMICILIAR (CONTA MÍNIMA)		1,00	4,884896	73,26
PÚBLICA ESTADUAL	0-15	1,32	6,448062	96,72
	>-15	2,92	14,263896	738,55
<b>TARIFA 1 - ÁREA B</b>				
CATEGORIA	FAIXA	MULTIPLICADOR	TARIFA	VALOR
DOMICILIAR (CONTA MÍNIMA)		1,00	4,284988	64,26
PÚBLICA ESTADUAL	0-15	1,32	5,656184	84,84
	>-15	2,92	12,512164	647,88
<b>CONSIDERAÇÕES</b>				
NOTA: Os valores das contas se referem aos limites superiores das faixas sendo, nas faixas em aberto (MAIOR), equivalentes aos seguintes consumos:				
PÚBLICA:		60 m <sup>3</sup> /mês		

**TARIFA SOCIAL:** Considera 1 economia e cobrança de 30 dias; Valor de conta para Unidade Predial (atendida com cobr./água e sem esgoto): R\$ 22.66. A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água.

Estrutura Tarifária	Categoria	Faixa de Consumo	Tarifa por m <sup>3</sup> (R\$)	
Área A	Residencial	Tarifa 1	0 - 15	4,884897
		Tarifa 2	0 - 15	5,596137
	16 - 30		12,311501	
	31 - 45		16,788411	
	46 - 60		33,576822	
	> 60		44,769096	
	Comercial	0 - 20	19,026865	
		21 - 30	33,520861	
		> 30	35,815276	
	Industrial	0 - 20	29,099912	
		21 - 30	30,554908	
		> 30	35,759315	
	Pública	0 - 15	7,386901	
		> 15	16,34072	
Pública estadual	0 - 15	6,448063		
	> 15	14,263899		



A planilha de referência sugerida pela administração quando confrontada com os valores praticados nas cidades vizinhas acima citadas não representa valores de mercado, inclusive tal fato é mencionado na página 6 do anexo VII

<b>ESTRUTURA TARIFÁRIA</b>			
<b>CATEGORIA DE USUÁRIOS</b>	<b>CONSUMO (m<sup>3</sup> / MÊS)</b>	<b>Valor do m<sup>3</sup> Agua</b>	<b>TARIFA ESGOTO</b>
<b>RESIDENCIAL</b>	<b>TARIFA SOCIAL</b>	R\$ 2,1000	R\$ 2,1000
	0 à 15	R\$ 2,6161	R\$ 2,6161
	16 à 30	R\$ 5,9237	R\$ 5,9237
	31 à 45	R\$ 8,2068	R\$ 8,2068
	46 à 60	R\$ 16,2901	R\$ 16,2901
	> 60	R\$ 21,9793	R\$ 21,9793
<b>COMERCIAL</b>	0 à 20	R\$ 9,1077	R\$ 9,1077
	21 à 30	R\$ 16,7467	R\$ 16,7467
	> 30	R\$ 17,0923	R\$ 17,0923
<b>INDUSTRIAL</b>	0 à 20	R\$ 12,8717	R\$ 12,8717
	21 à 30	R\$ 12,8717	R\$ 12,8717
	31 à 130	R\$ 14,8092	R\$ 14,8092
	>131	R\$ 15,6114	R\$ 15,6114
<b>PÚBLICA</b>	0 - 15	R\$ 3,5912	R\$ 3,5912
	> 16	R\$ 7,9723	R\$ 7,9723

No bojo do presente edital não consta o valor do percentual da garantia de participação o que dificulta a formulação da proposta de preço, sendo assim, pergunta-se qual o valor (percentual) da proposta de participação?

## **DOS PEDIDOS**

Diante todo o exposto, requer que o presente pedido de esclarecimentos seja recebida e processado e, ato contínuo, considerando não restar qualquer dúvida quanto às insipiências do Edital apontados, seja no mérito integralmente provida para que sejam realizadas as devidas correções e alterações no Edital e seus Anexos relativos aos pontos questionados nesta peça, de modo a permitir a realização do princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo o interesse público e assegurando a segurança jurídica e econômico-financeira que contratos de concessão para o abastecimento de água e esgotamento sanitário exigem, com a consequente republicação do Edital e reabertura do prazo legal para a formulação das propostas com correção dos valores na planilha de referência conforme é praticado na região por outros municípios.

Assim, ante o exposto requer sejam prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais erros contidos no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 040/2023.

Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nestes termos

Pede e espera esclarecimento.

---

**FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**  
**CNPJ nº. CNPJ: 31.736.796/0001-79**